

CEDECA-TO Glória de Ivone
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
Quadra 206 SUL, alameda 06 lote 22, Centro
77020 - 159 PALMAS - TO
BRASIL IEN

postmaster@misereor.de
www.misereor.de

05. Juli 2017

ReR/BIs

*(reced. am 6.7.17
von BIs per Post @)*

CARTA DE APROVAÇÃO

para o projeto n.º 233-252-1017 ZG

Promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, reforma política e democracia no estado do Tocantins

em favor da seguinte entidade jurídica responsável pelo projeto:

CEDECA-TO GLORIA DE IVONE CENTRO DE DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Prezados Senhores e Senhoras,

Com grande alegria comunicamos que foi aprovada uma doação no valor de

até **EUR 100.000,00** (cem mil euros)

para o projeto acima mencionado. A Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V. deseja realizar o projeto acima mencionado numa cooperação solidária. Os documentos anexos deverão regular os detalhes desta cooperação. Para que esta possa ter eficácia, pedimos que nos devolvam uma cópia do **Contrato de projeto** assinada de forma juridicamente válida. Caso queiram já solicitar o primeiro pagamento, pedimos preencher e reenviar o formulário "**Solicitação de pagamento**". Deixamos ao seu critério se, ou em que medida, tornam público que o seu trabalho é apoiado por Misereor/Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. Se isso for o caso, pedimos que nos informem.¹

Rogamos a Deus que acompanhe o seu trabalho.

Com saudações cordiais,

Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.



Anexo - Contrato de projeto
- Condições gerais
- Contrato de Auditoria

- Orçamento
- Solicitação de Pagamento
- Guia para a elaboração do Relatório descritivo e do Relatório financeiro para Misereor

¹ No nosso site internacional www.misereor.org (<http://www.misereor.org/pt/cooperação-e-serviço/logo.html>) encontrará indicações técnicas para o uso do nosso logotipo etc. O acesso ao download do logotipo MISEREOR é possível através dos seguintes dados: User = guest; Password = misereorlogo

Contrato de projeto

celebrado entre Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V. e a entidade jurídica responsável do projeto CEDECA-TO GLORIA DE IVONE CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

sobre uma doação para o projeto n.º: 233-252-1017 ZG

Promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, reforma política e democracia no estado do Tocantins

1. Objetivos

1.1 Objetivo de desenvolvimento

O objetivo geral do projeto é a promoção e a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes como também a promoção da reforma política e da democracia no estado de Tocantins.

1.2 Objetivos do projeto

Objetivo 1: Fortalecimento dos direitos econômicos, sociais, culturais e humanos de crianças e adolescentes no município de Palmas.

Indicador: 540 pessoas capacitadas na área dos direitos econômicos, sociais, culturais e humanos de crianças e adolescentes e engajados ativamente no nível local e regional garantem a visibilidade das graves violações dos direitos humanos (Base de referência: atualmente não há pessoas qualificadas nas comunidades da região abrangida pelo projeto).

Objetivo 2: Espaços de discussão e plataformas para o fortalecimento dos direitos de crianças e adolescentes, criados para que jovens assumam responsabilidade social e se engajem politicamente no nível local e regional.

Indicador: 150 adolescentes e adultos jovens engajados nos conselhos, participando ativamente na vida política das suas comunidades e tendo influência nas decisões políticas no nível local (base de referência: atualmente o CEDECA/TO trabalha com 30 adolescentes e adultos jovens).

Objetivo 3: Fortalecimento da incidência política na área dos direitos de crianças e adolescentes.

Indicador: 06 casos emblemáticos sistematizados e encaminhados para a defensoria pública (ou outra instância), 100 materiais publicados e 10 ações públicas realizadas.

2. Atividades

Para o alcance dos objetivos acima referidos serão realizadas, entre outras, as seguintes atividades:

- Realizar 07 circuitos de formação com temas dos direitos humanos para 120 adolescentes, com um Festival Artístico ao final dos circuitos, intitulado "Direitos sem fronteiras", para socializar os materiais audiovisuais, fotografia, contos, música e outros, produzidos pelos adolescentes nos circuitos e nos espaços de incidência política da comunidade;
- Instituir um programa comunitário de formação política de direitos humanos para 120 pessoas, com temas voltados para a documentação de violações sistemáticas de direitos humanos e a incidência política, etc.;
- Realizar um círculo de diálogo com os/as adolescentes e suas famílias, para capacitá-los em transformação política, promoção da democracia e direitos humanos;
- Criar núcleos comunitários permanentes de adolescentes e adultos jovens e realizar reuniões periódicas para fortalecimento da incidência política a nível local (sobretudo nos



Conselhos Municipais), monitoramento do orçamento público e das denúncias das situações de ameaças e violações de direitos;

- Promover Audiência Pública , para entre outras monitorar o plano municipal de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- Produzir e divulgar quatro boletins eletrônicos ao ano;
- Encaminhar e acompanhar 06 casos emblemáticos de violação de direitos humanos de crianças e adolescentes identificados e documentados pelas pessoas da comunidade.

3. Orçamento (calculado com base em 24 meses de atividades de projeto e 12 meses para a documentação e prestação de contas)

	EUR
1 Investimentos	2.000,00
2 Pessoal	105.000,00
3 Atividades do projeto	9.000,00
4 Administração do projeto	8.000,00
5 Reserva	<u>1.000,00</u>
Total das despesas	<u>125.000,00</u>

O item Reserva foi incluído na doação aprovada para a cobertura de custos adicionais devidamente comprovados que não podem ser financiados através de recursos próprios ou por fundos de terceiros. A liberação deste valor requer a autorização prévia da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.

4. Financiamento (previsão das receitas)

	EUR
1 Doação da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V. (80,00 %) - até	100.000,00
2 Contribuição local (2,40 %) - até	3.000,00
3 Contribuição de terceiros Contribuições terceiras através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica Brasileira e do Fundo Brasil de Direitos Humanos (vinculado ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos) (17,60 %) - até	<u>22.000,00</u>
Total das receitas (100,00 %) - até	<u>125.000,00</u>
(1 EUR = BRL 3,200)	

Os recursos de terceiros provém de programas do governo e a contribuição local é fornecida pela gráfica e editora Ltda. Provisão.

Início do projeto: 01/06/2017

O último ano de execução destina-se exclusivamente à avaliação, documentação e prestação de contas.

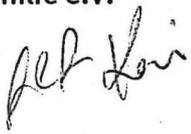
As Condições Gerais anexas são parte integrante do presente Contrato de projeto.

Fazem igualmente parte do Contrato de projeto:

- o detalhamento do orçamento.

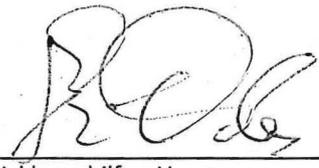
O Contrato de projeto entra em vigor na data em que uma cópia devidamente assinada por uma pessoa com poderes de representação for recebida pela Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.

19/06/2017
ReR/Bis/Sn



Aachen,
local/data

05. Juli 2017



Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.

local/data

CEDECA-TO GLORIA DE IVONE CENTRO DE DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Por favor adicionar o nome e a função do signatário em letra de imprensa.

Promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, reforma política e democracia no estado do Tocantins

Orçamento (calculado com base em 24 meses de atividades de projeto e 12 meses para a documentação e prestação de contas)

I Investimentos

Aquisição de 1 notebook e 1 caixa de som

2.000,00 EUR

Soma Investimentos

2.000,00 EUR

II Pessoal

1. Nível diretivo: salário com encargos sociais para 1 coordenador(a) em tempo parcial
2. Nível administrativo: salário com encargos sociais para 1 assessor(a) financeira em tempo parcial
3. Honorários para 17 pessoas em total: 1 contador(a), 3 mobilizador, 7 consultores, 5 instrutores dos circuitos, 1 relatoria

28.000,00 EUR

28.000,00 EUR

49.000,00 EUR

Soma Pessoal

105.000,00 EUR

III Atividades do projeto

1. Articulação social e formação política (incl. despesas de transporte)
2. Incidência política e comunicação (inclusive internet, folder, cartazes, produção de audiovisuais e diagramação)
3. Produção de material pedagógico para encontros e seminários (incl. despesas de transporte e alimentação)

500,00 EUR

2.500,00 EUR

6.000,00 EUR

Soma Atividades do projeto

9.000,00 EUR

IV Administração do projeto

1. Auditoria
2. Despesas com espaço físico: aluguel, eletricidade, manutenção do edifício, telefonia etc.

5.000,00 EUR

3.000,00 EUR

Soma Administração do projeto

8.000,00 EUR

Reserva

1.000,00 EUR

A reserva só poderá ser liberada em caso de necessidade justificada e após aprovação prévia e por escrito da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.

Total

125.000,00 EUR

Quotação : EUR 1 = BRL 3,200

Aachen, 21.04.17/ReR/BIs



Informação importante

Por favor, ler com atenção antes de assinar o Contrato de projeto!

A Katholische Zentralstelle e.V. (a seguir denominada "KZE") teve de fazer alguns ajustes nas Condições gerais (do Contrato de projeto) assim como no formulário-modelo do Contrato de auditoria, devido a alterações nas regras da entidade pública financiadora na Alemanha (Ministério de Cooperação Econômica e Desenvolvimento). Por favor, tenha especialmente atenção aos parágrafos alterados

- nas Condições gerais (do Contrato de projeto): número 6, 8, 9, 10, 11, 13, 19 (adjudicação!) assim como os novos parágrafos 23 e 24.
- No Contrato de auditoria: número 2, 3, 4 e 7.
Nota: Uma alteração importante refere-se à extensão da auditoria: Os pontos designados no n.º 2 devem ser examinados e atestados individualmente!

Há uma **outra alteração** no Contrato de projeto, respectivamente nos Orçamentos detalhados:

Até agora o prazo de execução de um projeto abrangia apenas o período de realização das atividades previstas. A partir de agora, a KZE inclui no prazo de execução também um período para a elaboração dos relatórios e prestação de contas à entidade pública financiadora. Por via de regra são 12 meses adicionais que são indicados no Contrato. Neste período já não haverá nenhum financiamento de atividades, pois estas já deveriam estar concluídas!

O que isso significa para si? Em princípio, deve implementar o projeto durante o período indicado para a realização das atividades. Em seguida, pedimos o rápido envio dos relatórios finais (financeiro e descritivo), inclusive as respectivas auditorias que nos permitem prestar contas à entidade pública financiadora dentro dos prazos previstos. Caso pretenda apresentar um projeto de continuação, pedimos que envie o requerimento como de costume pelo menos seis meses antes de concluir as atividades previstas do projeto (quer dizer sem considerar os 12 meses adicionais) à KZE.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PROJETO

(por favor, leia com atenção)

concluído entre

Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. (em seguida denominada a "Zentralstelle")
e a Entidade jurídica responsável pelo projeto, conforme denominada na Carta de aprovação

1. Para realizar o objetivo do projeto, as partes contratantes acordam uma cooperação em regime de parceria. Os pormenores desta cooperação regular-se-ão pelos seguintes documentos:
 - as presentes Condições Gerais;
 - o Contrato de Projeto com a definição do objetivo do projeto;
 - o detalhamento do Orçamento (previsão das despesas), caso anexado;
 - o planeamento de construção aprovado, caso no projeto estejam previstas medidas de construção.
2. A cooperação terá eficácia quando ambas as partes se declararem de acordo com o conteúdo dos documentos a. m. e uma cópia do Contrato de projeto assinada de forma juridicamente válida chegar ao poder da Zentralstelle.
3. Os documentos mencionados no primeiro n.º são vinculativos tanto para a Zentralstelle como para a entidade jurídica. Qualquer alteração do Contrato de projeto e condições gerais requer a forma escrita. Acordos verbais são inválidos. Se alguma disposição das Condições gerais divergir das disposições do Contrato de projeto, prevalecerá o Contrato de projeto. Não existem estipulações acessórias.

Pagamentos, prestações de contas e relatórios sobre a aplicação dos fundos:

4. A entidade jurídica compromete-se a utilizar os recursos concedidos somente para a realização do objetivo do projeto, aplicando-os de forma econômica. No caso de o projeto compreender medidas de construção, a entidade jurídica compromete-se a respeitar a versão aprovada dos planos de construção. Durante a execução do projeto pode surgir a necessidade de proceder a alterações no projeto. Em casos justificados e com base num requerimento escrito, a Zentralstelle pode autorizar alterações do projeto.
5. A Zentralstelle apoiará o projeto em termos financeiros ou materiais.
6. Os recursos financeiros aprovados são pagos em parcelas. O valor de cada parcela basear-se-á nos custos contabilizados e reconhecidos pela Zentralstelle, na moeda acordada (moeda nacional, US\$, etc.). A Zentralstelle converterá os valores a.m. em euros.
Existe a possibilidade de serem efetuados pagamentos antecipados para garantir a solvabilidade a curto prazo (cf. solicitação de pagamento). Pagamentos antecipados devem ser justificados e só poderão atender às necessidades de no máximo 3 meses em países fora da Europa, respectivamente de 6 semanas na área SEPA¹. Se estes recursos não forem gastos dentro de 4 meses/6 semanas, devem ser devolvidos à Zentralstelle.
7. O valor da contribuição financeira da Zentralstelle é fixado em euros. O valor dos pagamentos pode não alcançar o valor da contribuição aprovada (cf. o Plano de financiamento: contribuição até o valor de ...), nomeadamente quando os gastos do projeto forem inferiores ao previsto ou quando as prestações ou contribuições próprias ou de terceiros forem superiores ao previsto. Decisivo é

¹ SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros
ZE 016-0616 P

também a cota-parte da Zentralstelle no financiamento do projeto, conforme fixada no Plano de financiamento do Contrato de projeto. Um aumento posterior desta cota-parte só é possível em casos de exceção, devidamente esclarecidos e justificados pela entidade jurídica, e após aprovação da Zentralstelle.

8. A reserva prevista no orçamento é bloqueada. No caso de haver gastos adicionais, a Zentralstelle pode, a requerimento da organização executora, aprovar a liberação integral ou parcial da reserva.
9. A entidade jurídica abrirá uma conta bancária separada em seu nome, através da qual se realizarão todas as receitas e despesas do projeto. Antes de ser efetuado o primeiro pagamento ao projeto; a entidade jurídica comunicará à Zentralstelle quem é autorizado a dispor da conta bancária. A conta bancária tem que ser aberta no país em que o projeto será realizado. Contas mantidas no exterior requerem a aprovação prévia da Zentralstelle. Para cada pagamento recebido da Zentralstelle, a entidade jurídica apresentará o respectivo contrato de câmbio, do qual consta o valor obtido em moeda nacional. A entidade jurídica acusará os juros e a correção monetária que os pagamentos da Zentralstelle eventualmente produziram. Os juros serão compensados com os próximos pagamentos.

10. Relatórios financeiros e descritivos:

O relatório financeiro deve estender-se sobre todos os recursos financeiros investidos no projeto (cf. Plano de financiamento), quer dizer, os recursos financeiros pagos pela Zentralstelle, contribuição própria, recursos financeiros disponibilizados por outras agências, fundos públicos, etc. e os juros produzidos na conta bancária do projeto. O relatório financeiro deverá incluir todas as receitas e despesas do projeto.

Os relatórios financeiros (prestações de conta) são apresentados, por via de regra, cada trimestre, no mais tardar, 3 meses depois de concluído o projeto. Relatórios atrasados podem retardar o pagamento dos recursos aprovados.

Os relatórios descritivos das atividades desenvolvidos no projeto devem ser apresentados pelo menos uma vez por ano. Para além disso, cada relatório financeiro deve vir acompanhado de uma breve exposição das atividades realizadas no período a que se refere o relatório financeiro.

O Relatório financeiro relativo a medidas de construção deve incluir adicionalmente:

Os resultados do concurso, fotografias dos edifícios, certificado do arquiteto ou perito independente, apresentação de alvarás de construção, eventualmente os contratos passados por notário/tabelião, em caso de compra (para mais detalhes veja-se as informações da Zentralstelle relativas a projetos de construção).

Os Relatórios devem transmitir de forma expressiva em que medida o objetivo do projeto foi alcançado. Veja também o Guia para a elaboração dos relatórios sobre o projeto (www.misereor.org).

A contabilidade e a organização das faturas/comprovantes devem atender aos princípios de uma escrituração regular. Os comprovantes originais devem ser guardados na sede do projeto, por um período de pelo menos 10 anos após conclusão do projeto.

Custos que não constituem gastos (por ex.: amortização, reservas) não serão reconhecidos como gastos: Caso sejam constituídas reservas para o cumprimento de pretensões de terceiros, estas devem ser contabilizadas à parte. O reconhecimento de tais gastos requer a aprovação prévia da Zentralstelle.

11. Em mútuo acordo com a Zentralstelle, a entidade jurídica contratará os serviços de um auditor público certificado e independente. As auditorias devem abranger um período de seis meses, durante toda a execução do projeto, e uma revisão de contas no final do projeto. O conteúdo e a extensão da auditoria sobre a utilização dos meios financeiros transferidos pela Zentralstelle serão fixados num contrato específico entre a entidade jurídica e o auditor. (Pedimos de utilizar o contrato-modelo de auditoria que a Zentralstelle lhes enviou.) No caso de não ser contratado um auditor independente, o Relatório financeiro deverá incluir também os recibos/notas fiscais (fotocópias) de todas as receitas e despesas assim uma lista explicativa dos referidos comprovantes.

Cessão de direitos de posse e vinculação com a finalidade acordada

12. Todos os bens financiados integral ou parcialmente com recursos financeiros da Zentralstelle passam para a propriedade da entidade jurídica, sob a seguinte condição:
 - devem ser utilizados exclusivamente para a finalidade do projeto e tratados com cuidado.
13. Todos os bens duradouros, cujo valor excede a EUR 410,00 (excl. IVA local) devem ser inventariados. A entidade jurídica deve buscar a autorização da Zentralstelle, caso pretenda utilizar um bem duradouro para outra finalidade que a inicialmente acordada, hipotecar ou aliená-lo, dentro dos seguintes prazos após aquisição ou acabamento:
 - 10 anos para terrenos e edifícios que englobam uma contribuição da Zentralstelle superior a EUR 50.000;
 - 5 anos para terrenos e edifícios que englobam uma contribuição da Zentralstelle de até EUR 50.000 e para bens móveis e equipamentos, a não ser que se trate de objetos de baixo valor;

Se, dentro dos prazos mencionados, ocorrer uma desvinculação involuntária, por ex. desapropriação, esbulho ou privação da posse, e a entidade jurídica receber uma indenização, ela pagará à Zentralstelle uma parte da indenização, equivalente à percentagem efetiva da Zentralstelle no financiamento do projeto.
14. Se, dentro dos prazos mencionados no n.º 13, os bens forem utilizados para outra finalidade que a inicialmente acordada, sem que a Zentralstelle o tenha autorizado, a entidade jurídica deverá pagar à Zentralstelle uma compensação proporcional, calculada com base no valor de mercado.

Direito de rescisão e ressalva

15. A Zentralstelle pode suspender a promoção ou rescindir o Contrato de projeto, respectivamente reivindicar a devolução dos pagamentos efetuados, no caso de a entidade jurídica não cumprir as suas obrigações constantes no Contrato de projeto e nas condições gerais, ou no caso de os dados fornecidos pela entidade jurídica, que serviram de base para a aprovação do projeto, se revelarem como incompletos ou incorretos ou, se por força maior ou circunstâncias adversas, a execução do projeto for gravemente dificultada ou impossibilitada. O mesmo vale, se as medidas previstas no projeto não forem iniciadas dentro de 2 anos. Nos casos acima referidos, a entidade jurídica tem igualmente o direito de rescindir o contrato. A entidade jurídica e a Zentralstelle decidirão em devida altura acerca da aplicação dos fundos já pagos pela Zentralstelle ou dos investimentos já realizados.
16. Caso os doadores exijam da Zentralstelle uma reparação de danos e perdas ou o pagamento de juros, por motivo de não-cumprimento do contrato de projeto, a Zentralstelle reservar-se-á o direito de fazer valer estas exigências junto à entidade jurídica. A Zentralstelle pode reclamar juros de 6 % por ano a partir da data em que originou o direito à restituição, que se reportará ao valor em EURO.

Diversos

17. A entidade jurídica pode encarregar um terceiro - seja esta uma pessoa jurídica ou física - com a execução do projeto, caso a Zentralstelle o autorize previamente.
18. Os representantes da Zentralstelle, assim como os representantes do organismo público de financiamento e do Tribunal Federal de Contas (Bundesrechnungshof) estão autorizados a vistoriar o projeto promovido, sempre que a Zentralstelle o achar oportuno e, após ajuste prévio com a entidade jurídica respectivamente o destinatário da doação, examinar os livros de contabilidade e verificar os documentos apresentados. A entidade jurídica fornecerá todas as informações necessárias para a avaliação do projeto e a verificação da regularidade da aplicação dos fundos da Zentralstelle.

Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.
Postfach 10 15 45
52015 AACHEN
ALEMANHA

Tel.: +49 241/4420
Fax: +49 241/442188

Data:

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Projeto N.º: _____

Título do projeto: _____

1. Informações:

Este formulário deve contribuir para que os pagamentos a realizar cheguem a tempo e de modo seguro ao destinatário, de modo que pedimos que o preencham com precisão.

Em conformidade com o que foi estabelecido no Contrato de Projeto, a doação concedida será paga em parcelas. O valor de cada parcela é calculado com base no grau de execução do projeto e na previsão dos gastos para um período de até 3 meses. A previsão dos gastos deve orientar-se, na medida do possível, pelo relatório financeiro dos três meses anteriores. Só podemos proceder ao pagamento da próxima parcela quando tivermos recebido os relatórios financeiro e descritivo do período anterior. Do valor total da demanda financeira devem ser deduzidas as contribuições próprias e de terceiros.

Queiram observar também que deve ser aberta uma conta bancária específica e exclusiva para as operações financeiras deste projeto, a fim de evitar uma confusão com fundos de outros projetos.

Agradecemos desde já a sua cooperação!!!

2. Indicações referentes ao pagamento:

a. Número da conta específica e exclusiva do projeto:

(Se tiver, indique por favor o IBAN = Número Internacional de Conta Bancária)

b. Denominação da conta (nome e endereço do titular da conta, conforme registrados no banco):

c. Qual a moeda/divisa da conta do projeto?

d. Nome da pessoa com direito de dispor da conta bancária:

e. Dados bancários (nome e endereço do Banco):

f. BIC do banco (= Código de Identificação Bancária ou endereço SWIFT)

3. Previsão dos gastos em moeda nacional para os próximos três meses (inclusive as despesas que serão financiadas através da contribuição própria ou por terceiros):

período de _____ a _____

Item do orçamento	Valor em moeda nacional
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
Total dos gastos previstos	_____
a) Menos o valor da contribuição local prevista	_____
b) Menos as contribuições de terceiros	_____
c) Menos o saldo do período anterior	_____
Valor do pagamento solicitado à Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.	_____

Local e data

(Assinatura da entidade jurídica responsável pelo projeto ou da pessoa autorizada)